

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.- CEMAT

("Companhia" e/ou "Emissora")

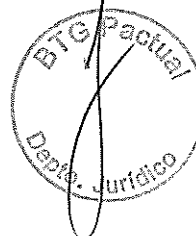
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, EM TREZE SÉRIES, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2012**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 14 de maio de 2012, às 15:30hs, na sede do Agente Fiduciário, na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo – CEP: 04530-001.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures da 1ª série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries ("Escritura de Emissão de Debêntures"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 30.306.294/0001-45, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro/RJ, representado na forma de seu estatuto social.
3. Também estavam presentes na assembleia os representantes da **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.** ("Agente Fiduciário"), Sr. Nelson Santucci Torres e representantes da Companhia.
4. **Mesa:** Os acionistas elegem como Presidente da Mesa o Sr. Bruno Duque Horta Nogueira, que convidou o Sr. Nelson Santucci Torres para atuar como Secretário.
5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre as seguintes matérias: **(a)** Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcela 19", e nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados



A handwritten signature in black ink is located to the right of the circular stamp.

para 15.5.2012 referentes à Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série, previsto na cláusula 4.8 (a), "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures, e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures, **(b)** Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da obrigação de amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela 20", e **(c)** Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração relativo à mesma "parcela 19" referida em (b), com vencimento em 15.5.2012, na mesma data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.6.2012, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures.

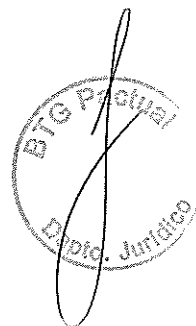
6. **Deliberações:** Após a análise da matéria constante da ordem do dia, pelo voto dos debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, foi deliberado o que segue:

(a) Desobrigar a Emissora, pelo período de 30 dias a contar da data de assinatura desta Assembleia, do cumprimento das Obrigações estabelecidas na cláusula 4.8 (a), "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures, e nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures, mais especificamente quanto aos pagamentos estipulados para 15.5.2012 referentes a Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série, previsto na cláusula 4.8 (a), "parcela 19", e referentes à Remuneração, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão de Debêntures; **(b)** Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de amortização previsto na cláusula 4.8 (a) "parcela 19" da Escritura de Emissão de Debêntures na mesma data do pagamento da amortização prevista na cláusula 4.8 (a) "parcela 20", ou seja, em 15.6.2012, e **(c)** Autorizar a Emissora a efetuar o pagamento da obrigação de pagamento de Remuneração com vencimento em 15.5.2012 na data do pagamento da Remuneração com vencimento em 15.6.2012, prevista nas cláusulas 4.9.1 e 4.9.5 (a) da Escritura de Emissão.

7. Considerando as deliberações acima, a "parcela 19" deverá ser paga pela Emissora ao valor equivalente em 15.05.2012, ao montante de R\$ 2.889.761,25 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), apurado nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures da seguinte forma ("Valor da Parcela 19"):

Amortização : R\$ 2.380.900,00

Remuneração : R\$ 508.861,25



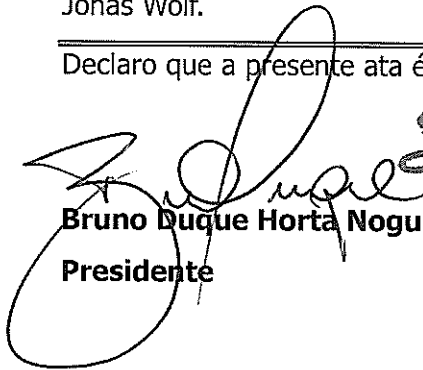
A handwritten signature, possibly of the same person as the one in the stamp, located to the right of the stamp.



7.1 Desta forma, a Emissora estará autorizada a efetuar o pagamento do Valor da Parcela 19, conforme item 7 acima, na data de 15.6.2012, aplicando-se sobre o Valor da Parcela 19 a Remuneração para o período de 15.05.2012 até 15.06.2012, já estabelecida na cláusula 4.9.1. da Escritura de Emissão de Debêntures.

Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata: Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na escritura de emissão de debêntures. Como nada mais houvesse a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. **MESA:** Sr. Bruno Duque Horta Nogueira – Presidente e Sr. Nelson Santucci Torres – Secretário. **DEBENTURISTA:** BANCO BTG PACTUAL S.A, neste ato representado por Bruno Duque Horta Nogueira e Bruno Alexandre Licarião Rocha. **Agente Fiduciário:** SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda, neste ato representada por Marco Marchi e Felipe Coimbra Aloí Ana. **Representantes da Companhia:** Carmem Campos Pereira e Valdir Jonas Wolf.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

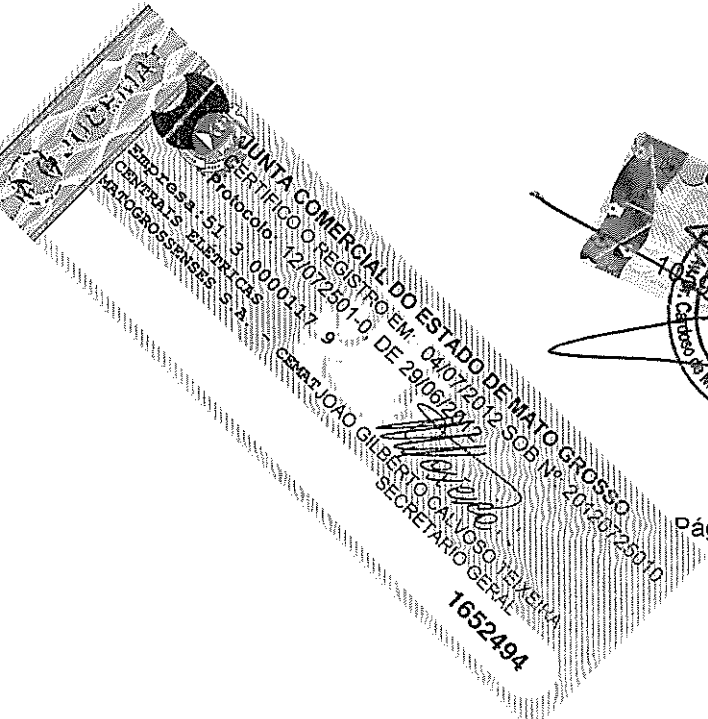

Bruno Duque Horta Nogueira
Presidente

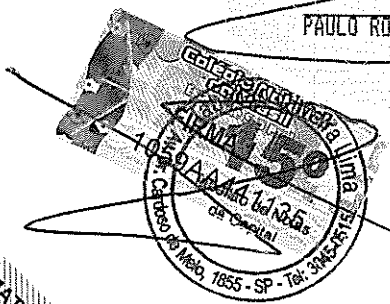
TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 15ª Cartório de Notas
 Bof. João Roberto de Oliveira Lima
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04946-015
 Vila Okapi - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3068-5100 - www.tnotas.com.br

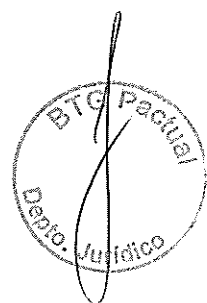
Reconheço por Semelhança (Firma(s) SEM VALOR econômico de: BRUNO DUQUE HORTA NOGUEIRA.
 SAO PAULO, 20 de Junho de 2012. Total: R\$ 4,00 16:36:41

PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA - ESCRIVENTE AUT.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ABO46662


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GERENCIADO E REGISTRADO EM 04/07/2012 SOB Nº 20/20725010
 Protocolo 12072501-0 DE 29/06/2012
 Empresa: SLW 3 0000117 9 - CARRUJOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 CARRUJOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL
 1652494


 TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 15ª Cartório de Notas
 Bof. João Roberto de Oliveira Lima
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - SP - Tel: 3068-5100


 BTG Pactual
 Depto. Jurídico